


Comunicados	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo
-------------	-----------	---------------	------------	---------	----------

Sair

10:25:51

	Número da OC 824402801002018OC00031 - Itens	Ente federativo FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO
	negociados pelo valor unitário	COMUNITÁRIA
Situação	AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	UC ENTIDADES CONVENIADAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL
		PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
	Fase Preparatória	Edital e Anexos
	Pregão	Gestão de Prazos
		Atos Decisórios

45249172849 NELSON GONÇALVES

[Voltar](#)

Pergunta

Esclarecimentos dos lotes 1, 2 e 3.

23/05/2018 16:15:24

DATEN TECNOLOGIA LTDA

Esclarecimentos dos lotes 1, 2 e 3.

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 10% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

“9.PRAZO DE ENTREGA

9.1.A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela FUMEC, que poderá ser enviado por meio eletrônico.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Pergunta 03 – A respeito do PAGAMENTO:

“4.6.5. Do prazo de pagamento, de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da aprovação da Nota

..... para o prazo de pagamento, de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de aprovação da Nota Fiscal pela FUMEC (rigorosamente nos termos do item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA);”

“ANEXO III

2. Condições Gerais:

. Condições de pagamento = no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de aprovação da Nota Fiscal mensal pela FUMEC, consideradas todas as condições estabelecidas no item 14 do ANEXO III.”

O edital informa dois prazos para o pagamento. Qual dos prazos, acima devo considerar?

Pergunta 04 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução, o Edital assim estabelece:

“ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

4.3. Deverá ser entregue, juntamente à proposta, LITERATURA TÉCNICA (manuais, catálogos, folhetos, prospectos ou outros documentos) em português ou se em outro idioma acompanhado de tradução, com o desenho ou fotografia e descrição detalhada das características técnicas do material/produto/equipamento cotado, assim como documentos comprobatórios, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas no item”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Resposta

NELSON GONÇALVES

28/05/2018 10:25:08

Manifestação do subscritor do Edital:

“Em razão da formulação, pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, dos pedidos de esclarecimento (doc. XXX) dos lotes 1, 2 e 3, respondo e decido o seguinte:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 10% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, correto o entendimento.

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte: “9. PRAZO DE ENTREGA 9.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela FUMEC, que poderá ser enviado por meio eletrônico.” Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter

insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Resposta: Devido ao fato de o prazo para entrega ter sido reputado exíguo por dois interessados, reavaliando esta questão, julgo oportuna a alteração do presente Edital, a fim de aumentar o prazo inicialmente estipulado em 50% (de 20 dias para 30 dias), ressalvando o entendimento de que há a possibilidade de prorrogação dos prazos, desde que demonstrado justo motivo. Assim, adequar item 09 do Termo de Referência a fim de prever o prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos.

Pergunta 03 – A respeito do PAGAMENTO: “4.6.5. Do prazo de pagamento, de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da aprovação da Nota Fiscal pela FUMEC (rigorosamente nos termos do item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA);” “ANEXO III 2. Condições Gerais: . Condições de pagamento = no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de aprovação da Nota Fiscal mensal pela FUMEC, consideradas todas as condições estabelecidas no item 14 do ANEXO III.” O edital informa dois prazos para o pagamento. Qual dos prazos, acima devo considerar?

Resposta: Necessária a alteração do edital, devido ao erro formal de digitação no prazo constante do item 4.6.5 do Edital, a fim de adequá-lo ao prazo estabelecido no item 14 Termo de Referência (Anexo I) e no modelo de proposta comercial escrita (Anexo III), qual seja, 30 (trinta) dias corridos, a contar da aprovação da Nota Fiscal. Desse modo, alterar item 4.6.5 do Edital, para constar o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, em conformidade com o Termo de Referência.

Pergunta 04 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução, o Edital assim estabelece: “ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA 4.3. Deverá ser entregue, juntamente à proposta, LITERATURA TÉCNICA (manuais, catálogos, folhetos, prospectos ou outros documentos) em português ou se em outro idioma acompanhado de tradução, com o desenho ou fotografia e descrição detalhada das características técnicas do material/produto/equipamento cotado, assim como documentos comprobatórios, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas no item” Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. A exigência de tradução para esses itens acessórios da mercadoria se dá em razão de praticidade, não havendo necessidade de tradução juramentada.

Visto isso, em razão das constatações feitas nas perguntas 02 e 03, deve ser realizada a retificação do edital, sendo conferida a devida publicidade por meio do Diário Oficial, sítio eletrônico da FUMEC e sítio da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo. Certifico, ainda, que referidas alterações não trarão prejuízo à Fundação.